



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM

Date: 12/07/2022

Órgão: DIO/DOM

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 101/2019.

QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LEANDRO MATOS DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.471/0001-18, sediado na Rua Jandira Almerita de Souza, no 130A, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **LEANDRO MATOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 104.665.267-25, residente e domiciliado na Rua Jandira Almerita de Souza, nº 130A, Benedita Monteiro, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **julho (07)** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **3894/2022**, em 24/05/2022, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **101/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, e valor na cláusula terceira do Contrato Nº. **101/2019**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de **2022**, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **101/2019**, prorrogado pelo prazo de **67 (sessenta e sete) dias letivos**, com início em **20 (vinte) de julho (07) de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e término em **31 (trinta e um) de outubro (10) de 2022 (dois mil e vinte e dois)**.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditivada ao contrato o valor total de **R\$ 53.921,60 (Cinquenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, conforme descrição na tabela abaixo:

LINHA	REC.	QDT. KM IDA/VOLTA	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIÁRIO	VALOR DA LINHA
(10) 20172108007	PETE	47,3	44 PASSAGEIROS	"Córrego Santa Luzia x Miragem x Palmeira x EEEFM "Ecoporanga"	R\$ 4,15	R\$ 458,16	R\$ 30.696,72
(11) 20172108008		40,9		"Assentamento Miragem x EEEFM Ecoporanga"			
(12) 20172108010		22,2		"Miragem x Palmeira x EEEFM "Ecoporanga"			
(33) 20172108032		56,0	23 PASSAGEIROS	"Selé x Reginaldo x Patrimônio do Dois x Fazenda Levi Barbudo x Escola Ecoporanga"	R\$ 6,19	R\$ 346,64	R\$ 23.224,88
TOTAL.....							R\$ 53.921,60

Quilometragem e roteiro referente a **67 (sessenta e sete)** dias letivos

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
21900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
FICHA – 245.

Parágrafo Único: Considerando que o Processo Licitatório poderá ocorrer em tempo menor que **67 (sessenta e sete)** dias letivos, como pede o presente Termo, essa prorrogação poderá ser encerrada ao término do ato Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES: Tele/fax: 27-3755-2905
E-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Licitação e Contratos

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

LEANDRO MATOS DE SOUZA-ME
LEANDRO MATOS DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Juliano Gualberto Botelho CPF 124.880.847-94

2ª Felipe Alves Rodrigues CPF 177.267.117-47